



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Habitação previsto no inciso I do art. 7º da Lei n.º 1.892 de 27 de dezembro de 2.002, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

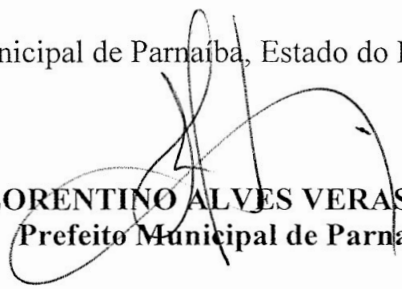
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 7º da Lei n.º 1.892 de 27 de dezembro de 2.002, que “Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.**
I -
a) Secretaria de Infraestrutura;
b) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
c) Secretaria da Gestão;
d) Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação;
.....” (NR).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de fevereiro de 2014.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba